



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº. 6.940/2013

“ALTERA O INCISO I DO ART. 8º DO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.035, DATADO DE
20 DE JANEIRO DE 2010, QUE DISPÕE SOBRE
A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE
DE PASSAGEIROS EM VEÍCULOS DE
ALUGUEL A TAXÍMETRO NO MUNICÍPIO DE
SÃO MATEUS/ES, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, Item VI, da Lei nº. 001, de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o inciso I do art. 8º do Decreto Municipal nº. 5.035, datado de 20 de janeiro de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º. ...

I - os veículos serão padronizados na cor branca, com as características de faixas ao redor de todo o veículo nas cores azul, verde e branco, com 20cm de largura, contidas no anexo I do presente Decreto;” (NR)

Art. 2º. Os demais dispositivos do Decreto Municipal nº. 5.035/2010, permanecerão inalterados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e treze (2013).

AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal